



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/83/2001, proposto pelo vereador Elviro Novaes Andrade e por um grupo de vereadores, que altera a Lei nº 3.496, de 25 de setembro de 2001, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 17 de dezembro de 2001.

Presidente

José Barreto Miranda

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/83/2001, proposto pelo vereador Elviro Novaes Andrade e por um grupo de vereadores, que altera a Lei nº 3.496, de 25 de setembro de 2001, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 17 de dezembro de 2001.

Presidente

Rubens Erifatan Vaz

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Elcio Antônio Ferreira



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM ⁸³ /2001

ALTERA A LEI 3.496 DE 25/09/2001, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suprimidos os incisos I, III e IV do Art. 11 da Lei 3.496 de 25/09/2001.

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

Art. 2º - Renumere o inciso restante.

17/12/2001

PRESIDENTE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Seções, 17 de dezembro de 2001

À ORDEM DO DIA
NESTA SESSÃO
17/12/2001

Presidência

A COM. DE FIN. ORC. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 17/12/2001

Aprovado em 1.ª votação por



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM /2001

ALTERA A LEI 3.496 DE 25/09/2001, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suprimidos os incisos I, III e IV do Art. 11 da Lei 3.496 de 25/09/2001.

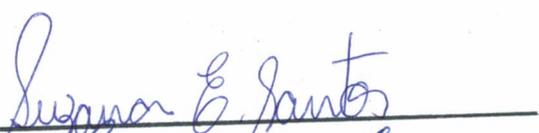
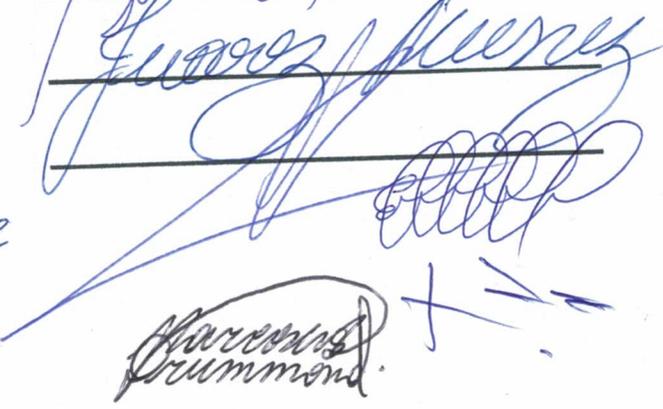
Art. 2º - Renumere o inciso restante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Seções, 17 de dezembro de 2001



José Lourenço Freire


Sugeira E. Santos


Marcos Drummond